

SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

Janeiro a Março de 2016

INVESTIMENTO PÚBLICO

APROVADO ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO PARA 2016

O Orçamento Geral do Estado para 2016 foi aprovado pela Lei n.º 1/2006, de 5 de Fevereiro, e prevê um montante total de receitas e despesas de aproximadamente USD 170 milhões. Este montante inclui receitas correntes de aproximadamente USD 58 milhões, sendo as restantes obtidas através de donativos e recurso a financiamento interno e externo. O montante de donativos orçamentado é de aproximadamente USD 61,5 milhões, ao passo que as receitas com recurso a financiamento atingem o montante de aproximadamente USD 50 milhões. O financiamento interno provém da Conta Nacional do Petróleo e da alienação de activos. O financiamento externo previsto no orçamento destina-se à implementação de projectos concretos. Do lado da despesa, foi fixado um montante para despesas de investimento público de aproximadamente USD 98 milhões. O diploma entrou em vigor retroactivamente no dia 1 de Janeiro de 2016.

APROVADAS AS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2016

As Grandes Opções do Plano para 2016 foram aprovadas pela Lei n.º 2/2006, de 5 de Fevereiro, e assentam em dois grandes pilares: por um lado, a aposta no crescimento económico gerador de emprego e, por outro, o aumento da coesão social e credibilização externa do país. Do ponto de vista das medidas concretas a adoptar, sublinha-se a aposta na área das infra-estruturas, em particular nos transportes, captação e distribuição de água, produção, transporte e distribuição de electricidade e no reforço da produção de culturas alimentares e para exportação.

Para mais informações acerca do conteúdo destas Notícias do

Direito, por favor contacte:

Tânia Cascais

Tania.Cascais@mirandalawfirm.com

Miranda & Associados

Av. Eng. Duarte Pacheco, 7

1070-100 LISBOA – PORTUGAL

T: +351 217 814 800 | F: +351 217

814 802

www.mirandalawfirm.com

mirandaalliance

www.mirandaalliance.com

MEMBROS PORTUGAL | ANGOLA | BRASIL | CABO VERDE | CAMARÕES
FRANÇA | GABÃO | GUINÉ-BISSAU | GUINÉ EQUATORIAL | MACAU (CHINA)
MOÇAMBIQUE | REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DO CONGO
REPÚBLICA DO CONGO | SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE | TIMOR-LESTE

ESCRITÓRIOS DE LIGAÇÃO EUA (HOUSTON) | REINO UNIDO (LONDRES)

© Miranda & Associados, 2016. A reprodução total ou parcial desta obra é autorizada desde que seja mencionada a sociedade titular do respectivo direito de autor.

Aviso: Os textos desta comunicação contêm informação de natureza geral e não têm por objectivo ser fonte de publicidade, oferta de serviços ou aconselhamento jurídico; assim, o leitor não deverá basear-se apenas na informação aqui consignada, cuidando sempre de aconselhar-se com advogado.

Este boletim é distribuído gratuitamente aos nossos clientes, colegas e amigos. Caso pretenda deixar de o receber, por favor responda a este e-mail.